



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34) 3030 -1134
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

REQUERIMENTO N.º 012/2025

ASSUNTO: Solicitação

AUTOR: Vereador **Wilian de Campos**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado, na forma regimental após ser ouvido o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja solicitado à Secretaria Municipal de Saúde, Ana Carolina Magalhães Caixeta, o envio a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, informações sobre a insalubridade de atendentes de unidades de saúde da família, no que se refere às seguintes questões:

1 - Justificativa para o corte do adicional de insalubridade: Qual é o motivo para a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade às recepcionistas das unidades de saúde da família, visto que estas continuam expostas a riscos de contaminação, como os mencionados (Covid-19, conjuntivite e outras doenças virais)?

2 - Possibilidade de revisão dessa decisão: Existe alguma possibilidade de reavaliação e de retorno do pagamento do adicional de insalubridade, visto o contexto atual da saúde pública e os riscos a que essas profissionais estão expostas?

3 - Análise do risco de insalubridade para essa categoria de servidoras: Foi realizada alguma avaliação do risco de insalubridade para as recepcionistas, levando em conta os tipos de exposição aos quais estão submetidas? Qual é a posição da Secretaria de Saúde quanto ao reconhecimento de insalubridade para essa função, que demanda contato direto com o público, muitas vezes em situações de risco de transmissão de doenças?

JUSTIFICATIVA:

O requerimento se faz necessário, a fim de que vereadores e população patense tenham conhecimento sobre o que te sido feito para garantir a segurança dos servidores.

De acordo com relatos de servidores da categoria, as recepcionistas tiveram seus contratos encerrados em outubro de 2024, sendo que, após a assinatura de novos contratos, o adicional de insalubridade, que era previsto no contrato anterior, foi suspenso.

Nesse sentido, as recepcionistas alegam que, apesar de continuarem em contato diário com pacientes que apresentam sintomas de doenças virais, como conjuntivite, Covid-19, entre outras, o benefício do adicional foi cortado colocando em risco sua saúde e segurança.

Além disso, as servidoras afirmam que a barreira colocada, em termos de equipamentos de proteção individual, não é suficiente para garantir a segurança completa, considerando a constante exposição aos agentes patogênicos.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Wilian de Campos
Vereador – autor

Aprovado em único turno na reunião ordinária do dia 13/3/2025, por JK votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal